



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PROAECI Nº 04/2021

1. Antecedentes e contextualização do processo

Diante da necessidade de garantir obediência ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso do orçamento público nas atividades desta direção, inicia-se, em 2017, discussões sobre como verificar se os(as) estudantes cadastrados(as) na Assistência Estudantil continuavam atendendo aos critérios dispostos na Portaria 1831/2017, bem como nas demais normativas referentes ao PROAES/UFES. Tal atividade é uma proposta antiga do setor e constitui peça fundamental, inclusive, na busca de um melhor conhecimento da realidade dos estudantes da Assistência Estudantil.

Para tanto, foi criada a Comissão Permanente de Auditoria e Recadastro, nomeada pela portaria 005/2017-Proaeci e alterada pela portaria 010/2017-PROAECI, composta pelos seguintes servidores: Camila Candeias (Técnica em Assuntos Educacionais - presidente) Bruno Xavier Donatti (Assistente em Administração) Jacilea Gomes Santos (Administradora) Michely Mezdri (Assistente Social) e Samira Bissoli Saleme (Psicóloga). Tal comissão nasce com o propósito de aperfeiçoar os processos de trabalho para verificação de possíveis irregularidades na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e Cadastro e Recadastro do PROAES/UFES.

Em novembro de 2020, a Comissão se reuniu para discutir a estruturação de seus trabalhos, o que deu origem à Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes, que define os procedimentos para a realização de auditoria interna na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes). Considerando as particularidades do processo de Reserva de Vagas, definiu-se que sua auditoria ficará condicionada à denúncia ou a demandas identificadas na auditoria do Proaes-Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Posto isso, a Comissão iniciou os trabalhos para a criação de um projeto piloto de edital de convocação para atualização cadastral, seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes. Para a seleção da amostra, após ampla discussão, visando ao atendimento do previsto no artigo 3º da referida instrução normativa, estabeleceu-se ser constituída por: (i) todos os cadastros deferidos em 2014 e 2015 (apenas 16 cadastros nesta situação); (ii) cadastros deferidos nos anos de 2016 e 2017 com renda inferior a 0,3 salário mínimo per capita e superior a 1,2 (com base no salário mínimo vigente em cada ano); e (iii) cadastros deferidos em 2016 e 2017 em que o estudante com idade igual ou inferior a 24 anos esteja sozinho na composição familiar. Além disso, foram incluídos 02 cadastros provenientes de denúncias de Ouvidoria, que já haviam sido apuradas e concluídas pela Comissão de Auditoria, mas houve o entendimento de que seria importante a atualização desses cadastros.

Desse modo, selecionamos cadastros de todos os anos anteriores à implementação do processo de envio de documentação digital, que foi iniciado no primeiro semestre de 2018. Como havia um número grande de cadastrados com deferimento nos anos de 2016 e 2017, buscamos os extremos nas faixas de renda per capita auferida. Não sendo possível selecionar todos os estudantes ingressantes nesses anos com renda inferior a 0,5 salário mínimo, delimitamos o recorte de até 0,3 salário mínimo. Para a seleção dos cadastros com renda próxima a 1,5 salário mínimo, adotamos o recorte de ser superior a 1,2 salário mínimo. Além desses, também foram incluídos pontualmente na amostra cadastros que havíamos identificado a necessidade de atualização a partir de outros processos.

Assim, no dia 06/05/2021 foi publicado no site da Proaeci/Ufes o Edital nº 04/2021, por meio do qual foram convocados 399 estudantes, representando cerca de 9% dos que estavam com cadastro ativo na ocasião, com o seguinte cronograma:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

DATA		FASE
06/05/2021		Publicação do edital
12/05/2021 26/05/2021	a	Envio da documentação obrigatória por meio do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br)
27/05/2021 30/06/2021	a	Análise e solicitação de eventuais pendências

Vale observar que todo o processo ocorreu no contexto do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) e que o edital foi publicado no período de recesso acadêmico entre os semestres letivos de 2020/2 e 2021/1. Além da publicação no site da Proaeci, foi publicada uma notícia no site da Ufes, informando sobre o edital de convocação para atualização cadastral, e feita postagem nos stories do Instagram oficial da Universidade. Também foi enviado e-mail informativo sobre a convocação, via Portal da Assistência Estudantil, para todos os estudantes convocados.

Para a análise dos processos, foi solicitado reforço operacional à Direção da DAE, que disponibilizou cinco servidores, sendo três da DAE, um da Dasas (São Mateus) e um da Sasas (Alegre). No total, foram nove analistas, quatro da Comissão de Auditoria e cinco externos. Um membro da Comissão ficou responsável pela comunicação por meio de WhatsApp e ligação para estudantes convocados, a fim de dirimir eventuais dúvidas ou comunicar sobre pendências enviadas. A análise dos recursos ficou sob responsabilidade da Direção da DAE.

Por se tratar de um projeto piloto, a Comissão decidiu usar as funcionalidades já existentes no Portal AE, da fase de atualização, para o envio de documentos e análises. O único ajuste feito no sistema foi a inclusão do botão “processo auditado”, na aba “Outros”, para criar a ocorrência e ficar salvo no banco de dados que aquele cadastro passou por esse processo de atualização, de modo que em processos futuros possamos ter essa identificação para não incorrer na seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

do mesmo cadastro repetidas vezes. A Comissão elaborou um documento com orientações para os analistas, com a indicação dos procedimentos a serem adotados no Portal e o controle das análises foi feito por planilha em Drive compartilhado.

2. Apresentação dos dados

Após o período de atualização dos cadastros, a Comissão agrupou as informações coletadas em planilhas e procedeu com a análise dos dados referentes ao processo.

Nesta chamada 399 estudantes foram convocados por meio do Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes. Do total de estudantes, 202 (51% dos convocados) enviaram os documentos para análise e 197 (49% dos convocados) não atenderam à convocação.

2.1 - Dos estudantes convocados que não enviaram documentação

Dentre os que não atenderam à convocação, 55 (28% dos que não atenderam à convocação) integralizaram o curso no semestre letivo especial de 2020/2, 130 (66% dos que não atenderam à convocação; aproximadamente 33% dos convocados) estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/1 e 12 (6% dos que não atenderam à convocação) estão sem matrícula em disciplina(s), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

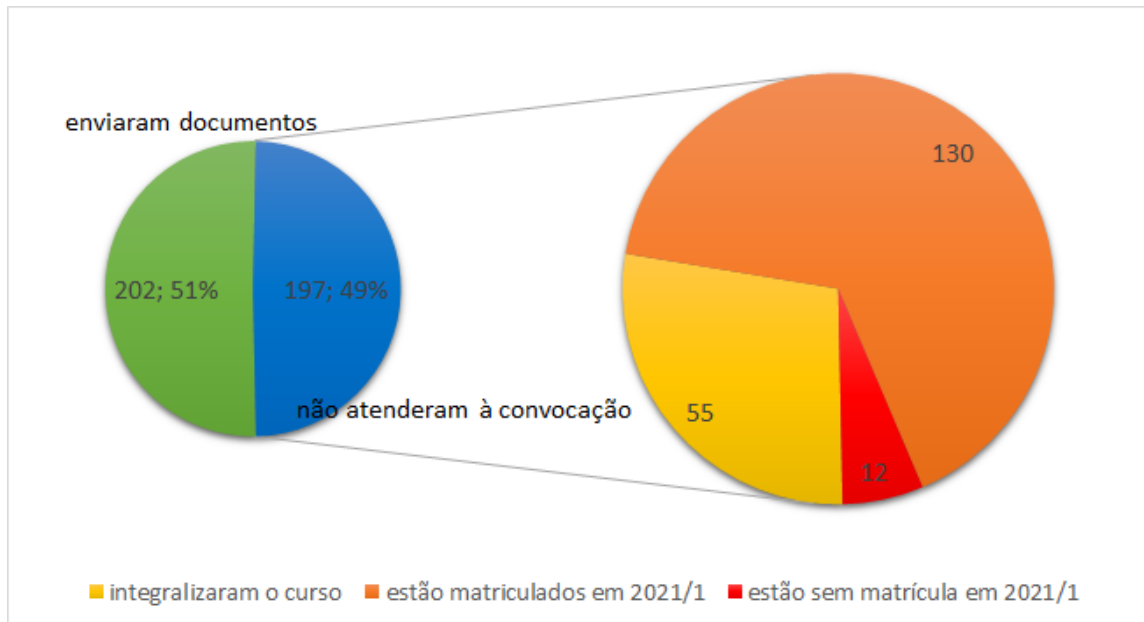


Gráfico 1- Distribuição de estudantes conforme atendimento à convocação e por situação de matrícula

Torna-se pertinente destrinchar tais dados a fim de compreender melhor cada situação. Para tanto, categorizou-se por faixa de renda per capita familiar o grupo de estudantes que *não enviou documentação* para análise, do seguinte modo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

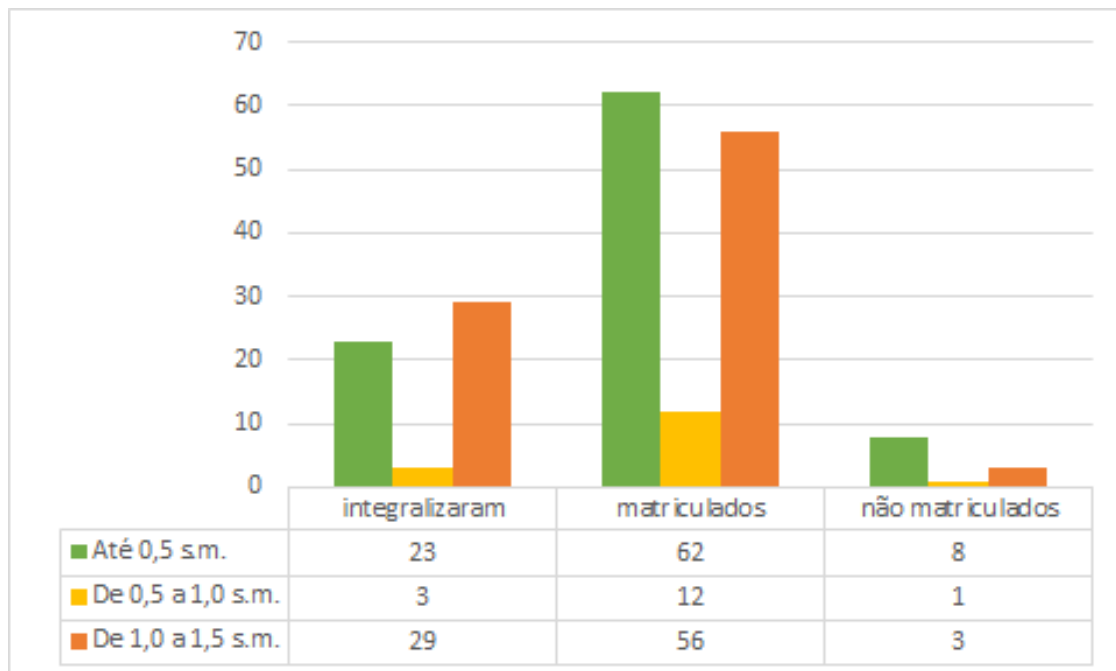


Gráfico 2 - Estudantes que não atenderam à convocação por faixa de renda per capita familiar

Assim, dentre os 55 estudantes que integralizaram o curso e não atenderam à convocação, 23 possuem renda per capita familiar de até 0,5 salários mínimos, 3 entre 0,5 a 1,0 s.m. e 29 estão na faixa de renda de 1,0 a 1,5 s.m.

Com relação aos estudantes que não atenderam à convocação e, ainda assim, estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/1, constatou-se que a maior parte deles está na faixa de renda familiar de até 0,5 s.m. per capita; 12 possuem renda de 0,5 a 1,0 s.m. e 56 de 1,0 a 1,5 s.m.

Dos 12 estudantes que não atenderam à convocação e estão sem matrícula em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/1, 8 possuem renda per capita familiar de até 0,5 salários mínimos, 1 entre 0,5 a 1,0 s.m. e 3 se situam na faixa de renda entre 1,0 a 1,5 s.m.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Cabe aqui ressaltar que todo o processo foi realizado em meio ao EARTE, e alguns estudantes podem ter alterado sua situação de moradia nesse período, passando novamente a residir com o núcleo familiar.

2.2 - Dos estudantes convocados que atenderam à convocação

Foram enviadas as documentações de 202 processos. Além dos 202 que atenderam à convocação, também foram atualizados mais 5 cadastros de estudantes que não foram convocados. Isso se deu pelo fato desses estudantes serem do mesmo grupo familiar de convocados, totalizando 207 processos.

A análise não foi efetivada para 14 dos estudantes que atenderam à convocação, devido ao fato de terem integralizado o curso; também não foi realizada análise de um caso em que o estudante não havia atendido à convocação relativa ao monitoramento acadêmico (descumprimento de critério de tempo de concessão dos auxílios). Nessa última situação, o cadastro foi desligado. O estudante desistiu do curso e ingressou em novo (porém o mesmo) curso em 2021/1. Houve ainda um caso encaminhado à Equipe de Serviço Social para análise técnica especializada e posterior atualização do cadastro, dada a especificidade do caso que requer uma melhor compreensão da realidade sócio-econômica em questão.

Sendo assim, foram realizadas efetivamente 191 análises, das quais 146 atendem ao critério e 45 não atendem ao critério/não atenderam às convocações. Dentre os que não atenderam, 10 apresentaram recurso, sendo que 6 tiveram o recurso deferido por atenderem ao critério e 4 tiveram o cadastro desligado após análise do recurso por não atenderem ao critério. Dos 45 que não atendiam ao critério, 35 estudantes não apresentaram recurso.

O resultado final, portanto, dentre os que enviaram documentação, foi de 80% de atendimento ao critério, totalizando 152 processos. Foram desligados os cadastros de 39 estudantes (20%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

dos processos), por não atenderem ao critério/não atenderem às convocações, conforme gráfico que segue:

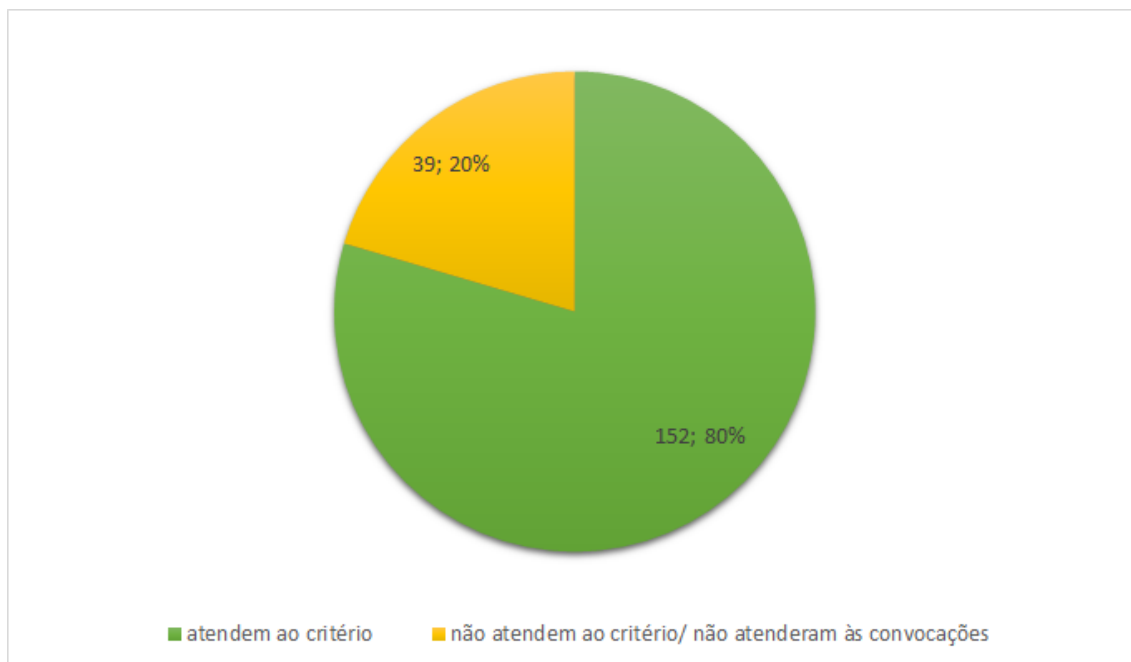


Gráfico 3 - Resultado final

Refinando-se as análises dos 39 processos que tiveram o cadastro desligado, constatou-se que 12 deles foram por motivo de renda per capita auferida superior a 1,5 salário mínimo, e 27 por não atenderem às convocações da equipe ou por apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro, o que corresponde a 69%:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

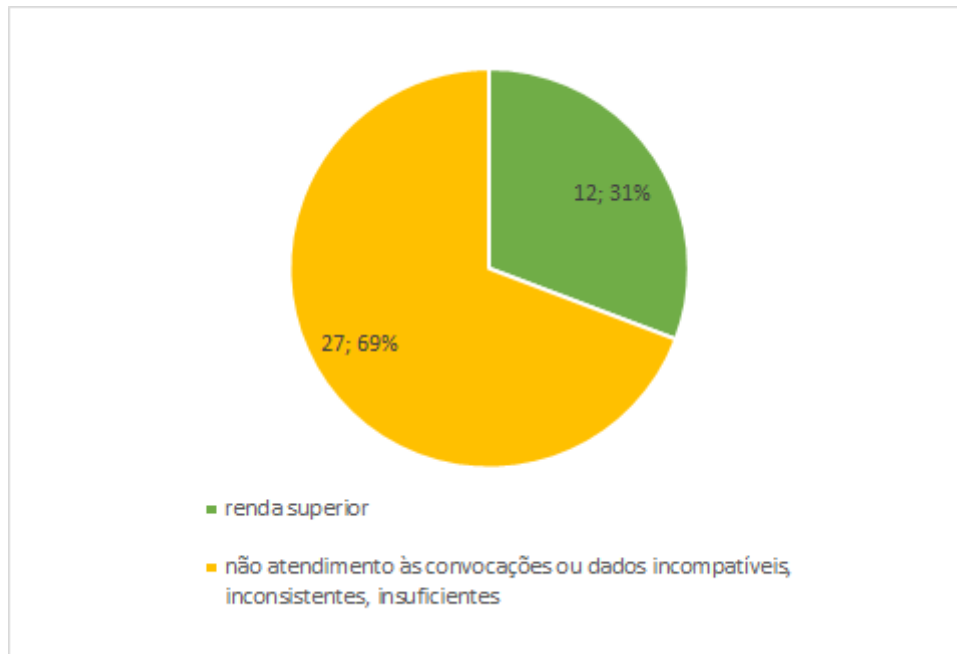


Gráfico 4 - Motivos de desligamento de cadastro

Foram verificados ainda indícios de recebimento de auxílio indevidamente em 4 processos, e desses 3 tiveram suas categorias de auxílio alteradas após análise.

3. Avaliação do processo de auditoria

Com relação ao andamento do processo, a Comissão de Auditoria avalia como tranquilo, que pode ser integrado à rotina de trabalho, diferente de processos de análise de renda do Sisu e de ingresso no Proaes-Ufes, nos quais há uma pressão maior devido ao tempo disponível para a finalização das análises.

No edital, estava previsto que as análises seriam realizadas de 27/05/2021 a 30/06/2021, mas houve um pequeno atraso, tanto para iniciar quanto para concluir. Após o vencimento do prazo para envio da documentação, a Comissão precisou primeiro efetuar a suspensão de todos os estudantes que não haviam atendido à convocação. Esse processo foi realizado manualmente, cadastro por cadastro. Depois disso, houve a organização em planilha dos estudantes que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

havia enviado a documentação para análise para, então, solicitar à Direção o apoio operacional com base na quantidade de processos que deveriam ser analisados. Tentamos viabilizar uma reunião com a equipe de analistas antes de iniciar o processo, mas não foi possível, sendo apenas compartilhado um documento com orientações e criado um grupo no WhatsApp para dúvidas. Sendo assim, até que tudo estivesse devidamente organizado, as análises acabaram sendo iniciadas de fato no dia 07 de junho de 2021. A maioria dos processos foi encerrada até o dia 30/06/2021, mas alguns precisaram ser prorrogados em alguns dias. Além disso, houve ainda 9 estudantes que se manifestaram após terem ficado sem receber o auxílio, devido à suspensão do cadastro, e foi concedido um novo prazo, de cinco dias corridos, para o envio da documentação, o que postergou a finalização do processo como um todo. Todos os estudantes que se manifestaram até o dia 16/07/2021 tiveram uma nova chance de enviar a documentação para análise, entendendo que algumas vezes o estudante só percebe que há algo pendente quando não recebe o auxílio. Os processos que surgiram após concessão de novo prazo no mês de julho foram todos avaliados por membros da Comissão.

Um ponto importante de ser destacado também na avaliação é que houve o cumprimento de auditar o percentual mínimo 5% dos cadastrados. Foram convocados cerca de 9% do total de estudantes com cadastro ativo e as análises de atualização efetuadas representaram cerca 4,5% do total de cadastros.

Ao final do processo, enviamos um formulário do Google para que os analistas externos à comissão também pudessem contribuir com a avaliação. Obtivemos retorno de três analistas, os quais destacaram como pontos positivos: (i) processo estruturado dentro do Portal AE, facilitando o registro; (ii) processo tranquilo, demanda antiga com bons resultados, equipe comprometida, processo piloto de grandes acertos, distribuição dos processos por analista; (iii) bom prazo para realização das análises; edital bem elaborado; boa comunicação com a coordenação; grupo do WhatsApp funcionou bem para dirimir as dúvidas e estudar alguns casos; divisão dos processos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Como pontos negativos foram apresentados: (ii) processo mais longo do que o previsto; necessidade de repensar o cronograma em função de outros processos; (ii) grande volume de processos que não foram atualizados por não envio de documentos; (iii) as declarações com os meses errados criaram um retrabalho; e as dificuldades de sempre com alguns documentos que falta conhecimento técnico para analisar, como investimentos, cripto moedas, etc. Mas, no geral, foi um processo muito tranquilo.

Houve as seguintes sugestões para os próximos processos: (i) pensar o cronograma em função de outros processos; ajustar o portal com melhorias para melhor atender a auditoria; (ii) iniciar a atualização no início do semestre, necessidade de atualização anual; (iii) assessoria de um profissional da área de finanças.

Com relação a sugestões específicas para o Portal AE, foram relatadas: (i) no menu de recurso, adicionar a informação de recurso quando a fase for essa, a fim de identificar os documentos de recurso; (ii) a possibilidade de colocar uma data para revisar o processo e o sistema nos enviar uma notificação na data; a possibilidade do profissional inserir algum documento, seja na aba documentos ou no registro do acompanhamento.

Sobre o tempo para a realização das análises, a percepção dos analistas é de que foi suficiente, que foi tranquilo. Também foi registrado comentário de que o processo foi tranquilo porque foi bem planejado e foi destacado o fato de ter sido um processo pioneiro e inovador.

A partir desse processo realizado, evidencia-se a necessidade de se auditar os cadastros com regularidade, visto que, mesmo entre os que atenderam às convocações da equipe no primeiro momento, enviando a documentação para análise, há um índice importante (cerca de 20%) de estudantes que não enviaram os documentos solicitados como pendentes ou ultrapassaram a faixa de renda de até 1,5 salário mínimo per capita.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Apesar de no artigo 17 da Portaria 1.831/2017-R, que regulamenta o Proaes-Ufes, estar previsto que é dever do estudante cadastrado manter seu cadastro sempre atualizado, apresentando documentação comprobatória das alterações de renda e composição familiar, observamos que muitos estudantes só atualizam o cadastro por solicitação da equipe da Proaeci. Nesse sentido, o processo de auditoria pode ser um elemento que contribui para criar a cultura de atualizar o cadastro quando houver alteração.

Vale destacar que o processo do Edital nº04/2021 - Proaeci apresentou um importante impacto no orçamento. Se considerarmos os valores dos auxílios pecuniários correspondentes a um mês, dos 130 estudantes que tiveram o cadastro desligado por não atendimento às convocações da equipe e que permaneceram matriculados em disciplinas em 2021/1, temos um valor de R\$30.085,00, ao qual também podemos somar os valores dos auxílios correspondentes aos 39 estudantes que tiveram o cadastro desligado após análise da documentação enviada, que é de R\$9.377,50, obtendo um total R\$39.462,50 de redução mensal na folha de pagamento. No contexto de restrições financeiras e orçamentárias em que há um grande número de estudantes em lista de espera, essa redução é ainda mais significativa. Acreditamos que esse processo de convocação para atualização cadastral contribui para uma melhor operacionalização da política pública.

4. Propostas e encaminhamentos

Considerando as reflexões apresentadas ao longo do documento, a comissão de auditoria apresenta as seguintes propostas de melhorias e demais encaminhamentos necessário para continuidade dos trabalhos, listadas a seguir:

a) Definição de um melhor período para execução do trabalho da auditoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O edital nº 04/2021 acabou sendo executado num período que compreende o final dos semestre letivo e início do seguinte, com isso tivemos uma interposição dos processo de atualização (auditoria) e monitoramento acadêmico. Essa interposição de processos impactou diretamente na execução da atividade, com questões tanto para as atividades da auditoria quanto do monitoramento.

Face às dificuldades encontradas, consideramos melhor a definição de um período diferente das fases do monitoramento (não incluir na amostra estudantes que estejam nessa fase), provavelmente com lançamento de edital no início do semestre para que as análises ocorram bem no meio deste.

Outro impacto que verificamos quanto ao prazo é que, como o edital foi publicado no final do semestre, os estudantes concluintes acabaram optando por não cumpri-lo, sendo necessário ser considerado durante a definição do período.

Um ponto importante é a necessidade de prever um prazo (no calendário do edital) para organização das planilhas e suspensão dos que não apresentaram documentos, antes de iniciar a análise. Ainda sobre os prazos, é fundamental vincular a data de suspensão destes estudantes para que ocorra de acordo com a emissão da folha de pagamento, para que eles percebam que foram suspensos no já próximo pagamento (No edital seguinte que isso ocorra até o quinto dia útil de janeiro de 2022).

b) Quanto a seleção do público a para atualização

Conforme está previsto na instrução normativa, que regulamenta os trabalhos da comissão de auditoria, as primeiras amostras apresentam um perfil determinado, qual seja:

Art. 3º Os parâmetros usados para a definição da amostra a ser analisada, no primeiro momento, serão os seguintes:

- I. Cadastros com data de deferimento mais antiga, especialmente os anteriores ao processo digital;
- II. Cadastros com renda per capita inferior a 0,5 ou muito próxima a 1,5 salário mínimo;
- III. Cadastros em que estudante com idade igual ou inferior a 24 anos seja o único membro da composição familiar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

IV. Cadastros que tenham autônomos e profissionais liberais na composição familiar;
(Instrução Normativa nº 01/2021).

Entretanto consideramos importante que já sejam desenvolvidas ferramentas no sistema para quando a amostra for gerada automaticamente, há de se considerar que embora seja uma amostra de determinado percentual de estudantes, é necessário que o sistema seja capaz de realizar um rodízio a cada edital, para que todos os estudantes sejam auditados. Além disso, seria importante, na seleção automática da amostra, quando for identificado que o CPF consta em outro cadastro, convocar os demais membros da composição familiar cadastrados para atualização.

c) Melhorias no portal da Assistência Estudantil

O edital nº 04/2021 foi a primeira experiência executada pela comissão de auditoria e por isso, acabou sendo executado de forma muito manual, com o controle das atividades via planilha de Excel. Considerando fundamental o desenvolvimento de ferramentas dentro do portal da Assistência Estudantil para a execução desta atividade, inclusive para melhorar a gestão e controle do processo.

Inicialmente sugerimos a criação de uma nova fase no portal AE, uma fase que poderia ser chamada de “Auditoria” para demarcar os processos de atualização decorrentes desta. Com a criação desta fase, também podemos demarcar melhor o período e fluxo de análise. Outra ferramenta que podemos desenvolver seria uma espécie de botão para sinalizar ou encaminhar determinado caso de estudante para ser auditado (pode ser incorporado isso no acompanhamento criando a opção encaminhar para auditoria), essa ferramenta pode nos auxiliar com o controle de casos que ensejam dúvidas no momento da análise mas que não é possível indeferir.

Sendo assim, sugerimos que a Gestão providencie uma reunião com o Setor de Tecnologia da Informação até outubro de 2021, para que possamos repassar as necessidades de melhorias no sistema antes da execução de um novo edital.

d) Necessidade de fortalecimento da Comissão de Auditoria

O presente edital foi um projeto piloto para pensar a melhor forma de tornar a auditoria uma atividade rotineira e por isso, foi totalmente executado pela comissão de auditoria, entretanto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

considerando que será executado duas vezes ao ano, defendemos que a coordenação do edital e processo de análise, assim que melhor formatado, seja assumida pela gestão, permitindo assim que a comissão desempenhe melhor suas funções definidas.

e) Mapeamento dos desdobramentos da atualização

Com o processo de atualização cadastral temos diversos cenários possíveis após as análises, como a identificação de estudantes que estavam recebendo indevidamente por aumento de renda, estudantes que de alguma forma nunca deveriam ter ingressado na assistência, estudantes que decidem não apresentar a documentação para não “produzir provas contra si”, entre outras situações que necessitam de alguma tomada de decisão quanto a emissão de GRU's para devolução do dinheiro ou até mesmo abertura de processo administrativo para apuração de fraude.

Neste contexto, identificamos e dividimos os casos em alguns grupos de acordo com o tipo de tratativa necessária, quais sejam:

I) Estudantes com renda comprovadamente superior a 1,5 salários mínimos - considerado que está comprovado o recebimento indevido, encaminhamos a gestão para que sejam tomadas as providências quanto a devolução dos valores recebidos indevidamente nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, meses de referência para a análise, via GRU's.

II) Estudantes cuja análise de renda contenha indícios de fraude - Nestes casos sugerimos que os analistas responsáveis por cada caso, emita o relatório descritivo da situação e encaminhe a direção para verificação e abertura ou não de sindicância administrativa da possível fraude.

III) Estudantes que estavam recebendo indevidamente algum auxílio - foram identificados alguns casos no qual o estudante estava recebendo indevidamente algum tipo de auxílio estudantil, nestes casos sugerimos a emissão pelo analista de relatório a ser encaminhado a gestão para tratativa da situação;

IV) Casos em que o cadastro foi mantido, mas com alteração do tipo de auxílio - como está comprovada a necessidade da troca de auxílio, encaminhamos a gestão para emissão do GRU referente ao auxílio recebido indevidamente nos meses de referência.

Ainda sobre estes casos, indicamos a necessidade de estabelecer no próximo edital um dispositivo que deixa explícito a devolução dos auxílios recebidos indevidamente nos meses de referência do Edital. Outro ponto importante é orientar os analistas para relatar os casos em que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

há indícios de fraude ou omissão de informações, para que sejam apurados posteriormente ao final das atualizações.

f) Publicar matéria com a síntese do processo para divulgação à comunidade acadêmica

Considerando a necessidade de desenvolvimento de uma cultura de atualização e também da responsabilização dos estudantes com o dinheiro público, consideramos importante a divulgação de uma matéria no canais oficiais da Ufes e Proaeci com a síntese dos dados e resultados da auditoria, sem identificação obviamente, mas que possa explicitar os resultados inclusive a verificação de estudantes com renda superior e necessidade de devolução do recurso recebido indevidamente.